



Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5239

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.00,00, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5239** que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300,000,00, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 47/2019, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (Inciso I do art.56, inciso VI do art.135 e inciso I do art.139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art.32 da Lei Orgânica). O projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5239, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

MARCOS RIBAS
Membro

DENIS SANSON
Membro